



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

ATO DA MESA N.º 003/2009

Altera o valor do auxílio-alimentação instituído pela Resolução n.º 632, de 18 de abril de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 634, de 7 de novembro de 2002, e n.º 639, de 18 de março de 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 632, DE 18 DE ABRIL DE 2002, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES N.º 634, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002, E N.º 639, DE 18 DE MARÇO DE 2004,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 632, de 18 de abril de 2002, autoriza a Câmara Municipal a fornecer auxílio-alimentação aos seus servidores, inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO que o artigo 3.º da Resolução n.º 639, de 18 de março de 2004, acresce o artigo 8.ºA à Resolução n.º 632, de 18 de abril de 2002, dispondo que a Câmara Municipal reajustará os valores do auxílio-refeição através de Ato;

CONSIDERANDO os termos de estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração firmada pela Assessoria Contábil e Financeira deste Legislativo, que atestam a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária atual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, nos termos exigidos pelo inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

Ato da Mesa n.º 003/2009 – Folha 02.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado, a partir de 1.º de março de 2009, o valor unitário do auxílio-alimentação, instituído pela Resolução n.º 632, de 18 de abril de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 634, de 7 de novembro de 2002, e n.º 639, de 18 de março de 2004, à razão de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais, com redução progressiva a depender da referência ou símbolo ao qual o servidor esteja enquadrado, conforme a seguinte tabela:

Referência/Símbolo	Redução		Benefício
	Percentual	Valor	
1	5%	R\$ 3,50	R\$ 66,50
2	10%	R\$ 7,00	R\$ 63,00
3	15%	R\$ 10,50	R\$ 59,50
4/CCA/CCB	20%	R\$ 14,00	R\$ 56,00
5/CCC/CCD	30%	R\$ 21,00	R\$ 49,00
6/CCE	40%	R\$ 28,00	R\$ 42,00
7	50%	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	60%	R\$ 42,00	R\$ 28,00
9	70%	R\$ 49,00	R\$ 21,00
10	80%	R\$ 56,00	R\$ 14,00
11/CCF	90%	R\$ 63,00	R\$ 7,00
12/CCG/CCH	95%	R\$ 66,50	R\$ 3,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

Ato da Mesa n.º 003/2009 – Folha 03.

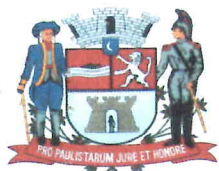
Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de abril de 2009.


DIOBEL DE LIMA FERNANDES
(Diobel da Didol's)
Presidente


JOSE ANTERO
Vereador – DEM
1.º Secretário


ALEX DA FANUEL
Vereador – PT
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

C

Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro para conceder reajuste de 5,98% no Auxílio Alimentação, dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí.

(Art.16, inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

Estimativa para 90 servidores, conforme segue:

Valor atual = 66,08 x 90 = R\$ 5.947,20

Valor c/ Reajuste = R\$ 70,00 x 90 = R\$ 6.300,00

Diferença de março a dez/09 = R\$ 352,80 x 10 = R\$ 3.528,00

Discriminação	2009 R\$	2010 R\$	2011 R\$
Auxílio Alimentação	3.528,00	4.233,60	4.233,60
Dispêndio Total Ano	3.528,00	4.233,60	4.233,60

Bel. Rosângela Ap. Albino Nogueira
CRC-SP 111.429



DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao Reajuste do Auxílio Alimentação e do Auxílio Refeição pago em pecúnia aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 07 de Abril de 2009.


DIOBEL DE LIMA FERNANDES
Presidente



INFORMAÇÃO

INFORMO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao Reajuste do Auxílio alimentação e do Auxílio Refeição pago em pecúnia aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

Atenciosamente

Jacareí, 07 de Abril de 2009.

ROSANGELA APARECIDA ALBINO NOGUEIRA
Assessor Contábil e Financeiro